



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

— PODER LEGISLATIVO —

Município de Itapemirim  
Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013  
Distribuição Gratuita

e-m ail: [camara@camaraitapemirim.es.gov.br](mailto:camara@camaraitapemirim.es.gov.br)

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 107 de 28 de outubro de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

Considerando, a necessidade de restabelecer as atividades presenciais no âmbito do Poder Legislativo Municipal durante o enfrentamento da emergência em Saúde Pública de importância nacional em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), e

Considerando, que este Poder Legislativo Municipal, recebe, diariamente, grande fluxo de pessoas nas suas dependências, mais ainda, neste período eleitoral, como é de sabença pública, notória e até mesmo incontroversa, dada a natureza da atividade político-partidária; e

Considerando, por fim, a proximidade iminente das eleições municipais, que está por ocorrer no próximo dia 15 de novembro do corrente ano, despiciendas, por supérfluas outras tantas considerações,

#### RESOLVE:

**Art. 1º. PRORROGAR**, até o dia 15 de novembro do corrente ano, o prazo outrora fixado no art. 1º, da portaria nº 101 de 29 de setembro de 2020, ficando desde já, ciente os parlamentares, funcionários e ao público em geral, que o retorno às atividades presenciais ocorrerá IMPRETERIVELMENTE neste Poder Legislativo Municipal, no próximo dia 16 de novembro do corrente ano, inclusive, a sessão ordinária para o dia subsequente (17/11), a hora regimental, para que surtam seus legais efeitos.

**Art. 2º. RATIFICAR**, no mais, inclusive, todos os demais termos da portaria nº 101 de 29 de setembro do corrente ano, em especial, o art. 2º da citada portaria nesse sentido.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, na íntegra, na imprensa oficial ex lege, registra-se e cumpra-se.

Sala da Presidência, Itapemirim, 28 de outubro de 2020.

**Mariel Delfino Amaro**  
Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim

**MARIEL DELFINO AMARO**

Vereador-Presidente - Biênio 2019/2020

Editado pela Secretaria da Câmara Municipal de Itapemirim

Rua Adiles André, s/n, Bairro Serramar, Itapemirim-ES - CEP: 29.330-000 - Fone/Fax: (28) 3529-5108